
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.462, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 2.003, de 19 de novembro de 2021, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.003, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará, a realizar-se de 18 a 20 de setembro de 2023, em Belém-Pará.

* Artigo alterado pelo Decreto nº 3.043, de 25 de abril de 2023, publicado no DOE Nº 35.378, DE 27/04/2023.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

“Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará, a realizar-se de 19 a 22 de setembro de 2023, em Belém-Pará.”

~~* Artigo alterado pelo Decreto nº 2.978, de 3 de abril de 2023, publicado no DOE Nº 35.350, DE 04/04/2023.~~

~~* A redação anterior continha o seguinte teor:~~

~~“Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará, a realizar-se de 25 a 28 de abril de 2023, em Belém-PA, observando-se que a quantidade de participantes no evento dependerá de Parecer emitido pela Secretaria de Estado de Saúde (SESPA) sobre a situação sanitária do Estado do Pará.”~~

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.029, DE 30/06/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.